

## TERMO DE ACORDO DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONSIDERANDO a aposentadoria da Juíza de Direito Ana Lúcia Albuquerque Bezerra, conforme Portaria nº 57787/2019, de 07 de maio de 2019, retificada pela Portaria nº 57791/2019, de 09 de maio de 2019, com efeitos a contar de 22 de março de 2019;

CONSIDERANDO que com a referida aposentadoria ficará vaga a titularidade da Vara de Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa, ensejando a abertura de processo para Remoção, por merecimento;

CONSIDERANDO que com a remoção de magistrado para ocupar a Vara da Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa, será aberta nova vaga e assim, conseguintemente, promoverá novas remoções e promoções de magistrados, demandando significativo lapso temporal para realização de todos os procedimentos;

CONSIDERANDO ainda que os Magistrados do Estado do Amapá, após consulta realizada por meio do aplicativo *WhatsApp*, pelo Juiz Auxiliar da Presidência PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA e pela Associação dos Magistrados do Amapá – AMAAP, por sua presidente ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA e com o intuito de agilizar os provimentos de remoção e promoção dos magistrados.

## ACORDAM o seguinte:



- I A Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá será provida pela Juíza de Direito STELLA SIMONE RAMOS, titular da 5º Vara Criminal da Comarca de Macapá;
- II A vaga deixada na 5º Vara Criminal da Comarca de Macapá será provida pelo Juiz de Direito **MATIAS PIRES NETO**, titular da 4º Vara Criminal da Comarca de Macapá;
- III A vaga deixada na 4º Vara Criminal da Comarca de Macapá será provida pela Juíza de Direito **DÉLIA SILVA RAMOS**, titular da Vara Única da Comarca de Calçoene;
- IV A vaga deixada na Vara Única da Comarca de Calçoene será provida pela Juíza de Direito MARINA LORENA LUSTOSA VIDAL, titular da 1º Vara de Laranjal do Jari;
- V A vaga deixada na 1º Vara de Laranjal do Jari será provida pelo Juiz de Direito **DAVI SCHWAB KOHLS**, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Jari;
- VI A vaga deixada na Vara Única da Comarca de Vitória do Jari será provida pelo Juiz de Direito **FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL**, titular da 2º Vara da Comarca de Oiapoque;
- VII Por fim, a vaga deixada na 2ª Vara da Comarca de Oiapoque será provida pela Juíza de Direito Substituta **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**.

O presente Termo de Acordo será levado à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para fins de homologação, dispensando-se as assinaturas físicas dos Magistrados, que se manifestaram



por meio eletrônico, tudo devidamente acompanhado pela Associação dos Magistrados do Amapá.

Macapá, 10 de maio de 2019.

## PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA PRESIDENTE DA AMAAP